



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 707

De 23 de agosto de 2010

Autógrafo nº 198/10 – Projeto de Lei Complementar nº 073/10

Autor: Vereador Édio Lopes

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Alfredo do Amaral Gurgel, entre as Avenidas Humberto Disperati e Gil Martinez Perez Filho, lote 36, quadra 22, do loteamento denominado Jardim Universal, com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.037.022.

**Parágrafo único.** A área “22A” terá 168,245 m<sup>2</sup> e a área “22B” terá 168,245 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário Interino de Governo